

Termos e Condições da Conta Coletiva

Esta página é composta por duas partes:

- Parte I: Termos e Condições da Conta Coletiva da Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal.
- Parte II: Termos da Conta Conjunta da Revolut Bank UAB.

Se residir residente em Portugal, e tiver aberto uma conta com um IBAN iniciado por PT, é um cliente da Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal. Caso contrário, é um cliente da Revolut Bank UAB.

Se for cliente da Revolut Bank UAB, deslize para baixo para ver as condições relevantes para si. (English: If you are a Revolut Bank UAB client, please scroll down to see the relevant terms for you.)

Parte I

Revolut Bank UAB - Sucursal em Portugal

Termos e Condições da Conta Coletiva

1. Por que motivo esta informação é importante

O presente documento define os Termos e Condições aplicáveis à Conta Coletiva Revolut (a "Conta Coletiva"). Os presentes Termos e Condições (os "Termos e Condições da Conta Coletiva"), juntamente com os [Termos e Condições para Clientes Particulares](#) e a [página de Comissões para Contas Coletivas](#), fazem parte do contrato jurídico celebrado entre:

- o utilizador (o "utilizador" ou "titular da conta");
- a pessoa com quem abre uma Conta Coletiva (o "utilizador" ou "outro titular da conta"); e
- nós, a Revolut Bank UAB, uma instituição de crédito estabelecida na República da Lituânia com o número de registo de pessoa coletiva 304580906, registada no Registo de Entidades Legais da República da Lituânia com o referido número de registo de pessoa coletiva, com o código de autorização LB002119, e com sede social em Konstitucijos ave. 21B, 08130 Vilnius, República da Lituânia através da sua sucursal em Portugal (a Revolut Bank UAB – Sucursal em Portugal). A sucursal portuguesa está registada no Banco de Portugal com o número 3560 e na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação fiscal e pessoa coletiva 980752019, com sede social na Avenida Menéres, 612, 4450-189 Matosinhos

A Conta Coletiva é um outro tipo de conta à ordem com mais do que um titular. É uma conta separada e disponibilizada adicionalmente à conta particular de cada um dos Utilizadores, mas com muitas funcionalidades em comum. Por esta razão, os [Termos e Condições para Clientes Particulares](#) também se aplicam à utilização da Conta Coletiva pelos titulares da mesma e, como tal, os Utilizadores têm de os cumprir sempre que utilizarem a Conta Coletiva. Os presentes Termos e Condições da Conta Coletiva apenas estabelecem as informações adicionais que os Utilizadores precisam de saber ao utilizar a Conta Coletiva, uma vez que são específicas para a utilização da Conta Coletiva e não estão abrangidas nos Termos e Condições para Clientes Particulares.

Caso exista alguma inconsistência entre estes Termos e Condições da Conta Coletiva e os nossos Termos e Condições para Clientes Particulares em relação à Conta Coletiva, os presentes Termos e Condições da Conta Coletiva prevalecerão. Se nos presentes Termos e Condições da Conta Coletiva não encontrar alguma regra que seria expectável, os Utilizadores devem consultar os Termos e Condições para Clientes Particulares.

A Revolut Bank UAB é um banco constituído e autorizado na República da Lituânia com o número de registo de pessoa coletiva 304580906, o código de autorização LB002119 e sede social em Konstitucijos ave. 21B, 08130 Vilnius, República da Lituânia. Enquanto instituição de crédito, a Revolut Bank UAB tem autorização e é regulada pelo [Banco da Lituânia](#) e pelo [Banco Central Europeu](#). Os Utilizadores pode consultar a nossa autorização no site do Banco da Lituânia [aqui](#) e os documentos relativos à nossa constituição e registo comercial no site do Registo Nacional de Pessoas Coletivas da Lituânia [aqui](#). O Banco da Lituânia é o banco central e a autoridade de supervisão financeira da República da Lituânia, cuja morada é Gedimino ave. 6, 01103 Vilnius, República da Lituânia, número de registo 188607684 (é possível obter mais informações sobre o Banco da Lituânia no respetivo site em www.lb.lt; o Banco da Lituânia pode ser contactado através do número de telefone +370 800 50 500).

A Revolut Bank UAB tem uma sucursal em Portugal na Avenida Menéres, 612, 4450-189 Matosinhos, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação fiscal e pessoa colectiva 980752019, bem como no Banco de Portugal com o número 3560.

É importante que os Utilizadores compreendam o funcionamento da Conta Coletiva. Qualquer um dos Utilizadores pode, em qualquer momento, solicitar uma cópia destes Termos e Condições através da aplicação Revolut. Os Utilizadores irão também receber uma versão destes Termos e Condições da Conta Coletiva por e-mail depois de os ter assinado.

Se qualquer um dos Utilizadores pretender mais informações, poderá ler as nossas [Perguntas Frequentes](#), no entanto estas Perguntas Frequentes não fazem parte do nosso contrato jurídico.

2. Posso abrir uma Conta Coletiva?

Para abrir uma Conta Coletiva com outra pessoa, cada um dos requerentes de abertura de conta tem de:

- ter 18 anos de idade ou mais;
- ter uma conta particular Revolut ativa;
- ter concluído com sucesso os nossos procedimentos de identificação e diligência ("Conheça o seu Cliente", do inglês "Know Your Customer") em relação a essa conta particular e a conta deve estar ativa (não estar suspensa, encerrada nem restringida);
- residir no mesmo país que o outro requerente (iremos utilizar a morada de registo da conta particular de cada Utilizador);
- tenham conta aberta junto da mesma entidade Revolut ou da mesma sucursal que o outro requerente; e
- não sejam titulares em outra Conta Coletiva Revolut nem ter um convite pendente para fazer parte de uma Conta Coletiva Revolut com outra pessoa.

Ambos os titulares da conta têm de continuar a satisfazer os critérios acima, caso contrário, a Conta Coletiva pode ser encerrada.

Quando um dos Utilizadores nos pede para abrir uma Conta Coletiva, nós ou uma entidade em nosso nome podemos pedir separadamente a cada um dos Utilizadores e ao outro titular da conta informações sobre os próprios e sobre a origem do dinheiro que irão depositar na vossa Conta Coletiva. Precisamos destes dados por vários motivos, incluindo para verificar a vossa identidade, bem como para cumprir as nossas obrigações legais e regulamentares. A nossa [Aviso de Privacidade do Cliente](#) que se aplica à conta particular de cada um dos Utilizadores e à Conta Coletiva explica, em mais detalhe, a forma como utilizamos as suas informações para estes e outros fins.

Assim que reunirmos as informações necessárias, procederemos à abertura da Conta Coletiva para os dois titulares da Conta Coletiva. O dinheiro depositado na Conta Coletiva terá a mesma proteção que o dinheiro depositado na conta particular de cada um dos Utilizadores. Consulte a secção "Como é que o meu dinheiro é protegido?" dos Termos e

Condições para Clientes Particulares e as nossas Perguntas Frequentes para mais informações sobre a proteção dos seus depósitos.

Assim que a Conta Coletiva for aberta, ambos os Utilizadores serão considerados titulares da Conta Coletiva e terão os mesmos direitos sobre a mesma. Abaixo encontra uma explicação relativamente ao que isto significa para ambos os titulares:

- Ambos titulares podem dispor de todo o dinheiro da conta coletiva, mesmo que uma pessoa deposite mais fundos na conta coletiva do que a outra. No entanto, isto não significa que ambos sejam titulares dos montantes depositados. A titularidade será determinada de acordo com as regras gerais do direito civil.
- Cumpriremos as ordens transmitidas por qualquer um dos co-titulares relativamente à conta coletiva sem a autorização do outro titular da conta, a menos que tenhamos conhecimento de um motivo para não seguirmos essa abordagem (por exemplo, se tivermos recebido uma ordem judicial que nos ordene a não execução de operações de pagamento a partir da Conta Coletiva ou se tivermos outra obrigação legal de adotar uma abordagem diferente, ou se os titulares da conta estiverem em litígio (consulte a secção “Litígios” dos presentes Termos e Condições). Isto significa que qualquer um dos dois titulares pode levantar todo ou parte do saldo da conta coletiva, efetuar operações de pagamento a partir da conta coletiva e/ou fazer qualquer movimento utilizando a Conta coletiva - não precisamos de confirmar primeiro com o outro titular da conta se este o autoriza a fazer essas operações
- Ambos os titulares da conta são solidariamente responsáveis por tudo o que acontece na conta coletiva. Isto significa que cada Utilizador pode ser afetado por ações do outro titular da conta com ou em relação à Conta Coletiva. Por exemplo, se, em algum momento, um dos dois titulares da conta deixar de cumprir os requisitos da conta coletiva, ambos poderão perder o acesso à mesma.
- Cada um dos titulares da conta é solidariamente responsável nos termos destes Termos e Condições e por qualquer ordem que recebamos de qualquer um dos titulares da conta. Isto significa que podemos pedir a um ou a ambos os titulares da conta que liquidem os montantes em dívida à Revolut em relação à vossa Conta Coletiva e que podemos pedir a um ou a ambos que cumpram quaisquer obrigações relativas à Conta Coletiva.

O objetivo da Conta Coletiva é juntar os respetivos recursos e gerir um orçamento em comum.

Para seu conhecimento, nenhum dos Utilizadores pode:

- Abrir mais do que uma Conta Coletiva Revolut ao mesmo tempo;
- Abrir uma Conta Coletiva com mais do que uma pessoa;
- Utilizar uma Conta Coletiva Revolut para fins profissionais.

Mantenha-nos a par das informações sobre a sua Conta Coletiva

Cada um dos Utilizadores deve manter os seus dados atualizados e informar-nos de imediato se alguma das informações que nos forneceu como titular da Conta Coletiva for alterada. Se algum dos Utilizadores alterar as suas informações na sua conta particular (por exemplo, se atualizar o seu endereço), tal será automaticamente atualizado na sua Conta Coletiva e visível para o outro titular da conta. Nenhum dos Utilizadores pode alterar as informações do outro titular da Conta Coletiva na conta particular deste último. Para cumprir os nossos requisitos legais e regulamentares, poderemos, por vezes, ter de pedir ao Utilizador ou ao outro titular da Conta Coletiva mais informações a seu respeito ou a respeito do outro titular da Conta Coletiva, bem como sobre a origem dos fundos. Isto também está de acordo com o [Aviso de Privacidade do Cliente](#) que se aplica tanto à conta particular dos Utilizadores como à Conta Coletiva. Os titulares da conta devem fornecer estas informações rapidamente para que não haja perturbações no funcionamento da Conta Coletiva, ou nas respectivas contas particulares ou em quaisquer outros serviços utilizados pelos titulares da Conta Coletiva.

A obrigação de manutenção dos respectivos dados atualizados previstos na secção “Mantenha-nos informados” dos Termos e Condições para Clientes Particulares aplica-se a ambos os titulares da Conta Coletiva.

3. Comunicar com a Revolut

Iremos comunicar com os Utilizadores sobre a sua Conta Coletiva da mesma forma que o fazemos em relação à sua conta particular. Para mais informações, cada um dos Utilizadores pode consultar os Termos e Condições para Clientes Particulares. Apenas partilharemos os dados pessoais do Utilizador com o outro titular da conta (e apenas quando o outro titular da conta não tenha já acesso às informações através da Conta Coletiva) se existir um fundamento legal para os partilhar. O mesmo se aplica em sentido contrário ao outro titular da conta.

Iremos tratar sempre os dados pessoais dos Utilizadores em conformidade com o [Aviso de Privacidade do Cliente](#) que se aplica à conta particular de cada Utilizador e à Conta Coletiva.

4. Depositar dinheiro na Conta Coletiva

O Utilizador pode depositar dinheiro na sua Conta Coletiva através de um cartão registado na nossa aplicação (doravante, o "cartão registado") ou por transferência bancária, da mesma forma como deposita dinheiro na respetiva conta particular.

O Utilizador deve lembrar-se que sempre que depositar dinheiro na sua Conta Coletiva, o outro titular da conta terá acesso ao mesmo e poderá levantá-lo. Caso não pretenda que o outro titular da conta tenha acesso ao dinheiro, deposite-o na sua conta particular.

Depositar dinheiro através de um cartão registado

O cartão registado deve estar em nome do Utilizador - pode ser um cartão associado à sua conta particular Revolut ou um cartão emitido por outra entidade. Quando o Utilizador regista um cartão registado, o outro titular da Conta Coletiva não poderá ver os dados do cartão registado, utilizar esse cartão registado para depositar dinheiro na Conta Coletiva ou eliminar o registo como cartão registado na Conta Coletiva. No entanto, o cartão registado que qualquer um dos Utilizadores associar à Conta Coletiva será utilizado para os fins descritos nos presentes Termos e Condições, nomeadamente na secção 12 “Situações de dívida do Utilizador para com a Revolut”.

Depositar dinheiro através de transferência bancária

Quando depositam dinheiro por transferência bancária, os Utilizadores têm de utilizar os dados da Conta Coletiva indicados na aplicação Revolut. O Utilizador tem um número de conta e IBAN para a sua Conta Coletiva na moeda dessa conta e o outro titular da conta tem acesso a esses mesmos dados na respetiva aplicação.

Outras moedas e subcontas

À semelhança da conta particular, os Utilizadores podem deter outras moedas na Conta Coletiva. O Utilizador e o outro titular da conta terão acesso aos mesmos dados da conta para cada subconta numa moeda. Os Utilizadores podem utilizar os dados da conta para as suas subcontas numa moeda para receber pagamentos nessas moedas.

Os Utilizadores também podem abrir e encerrar subcontas e transferir fundos entre os vários tipos de subcontas. Todas as regras que se aplicam à conta principal aplicam-se igualmente às suas subcontas – por exemplo, estas podem estar sujeitas a penhora. Em determinadas circunstâncias, poderemos ter de encerrar a subconta. Nesse caso, informá-los-emos com antecedência e terão a possibilidade de transferir ou converter quaisquer fundos que detenham na subconta antes do seu encerramento. Se não transferirem os fundos da subconta antes do seu encerramento, os Utilizadores autorizam-nos a transferir esses fundos para a conta principal, a converter, se necessário, quaisquer fundos remanescentes para a moeda base da conta principal e a encerrar a subconta.

5. Efetuar pagamentos

O Utilizador pode transferir dinheiro para a sua conta particular ou para a de outra pessoa, tal como o pode fazer na sua conta particular, e pode utilizar o cartão de débito Revolut da Conta Coletiva para efetuar operações de pagamento e levantar numerário.

Os Utilizadores podem utilizar a Conta Coletiva Revolut para enviar dinheiro utilizando o número de um cartão como indicado na secção “Efetuar outro tipo de pagamentos”, na parte “Transferências com cartão de débito” dos Termos e Condições para Clientes Particulares.

Os Utilizadores podem separada e independentemente autorizar ordens de pagamento (incluindo operações de pagamento com cartão) na Conta Coletiva.

A cada Utilizador será emitido um cartão de débito com dados diferentes do cartão do outro titular da conta. É importante que cada Utilizador utilize o seu próprio cartão de débito da Conta Coletiva para efetuar operações de pagamento e que não partilhe o PIN desse cartão de débito com o outro titular da conta ou com qualquer outra pessoa. Queremos manter a sua Conta Coletiva segura com os mesmos meios que queremos manter a sua conta particular segura .

Se no país dos Utilizadores se disponibilizar esta opção, cada um dos Utilizadores pode dar permissão a terceiros para realizar Débitos Diretos na sua Conta Coletiva sem a precisar da permissão do outro titular da conta. O Utilizador pode limitar o valor de um Débito Direto, a frequência com que é realizado, ou até cancelá-lo.

De momento, as Contas Coletivas não têm a funcionalidade de ligação para pagamento, mas iremos informar caso a mesma fique disponível.

Revogar uma operação de pagamento ou uma operação de câmbio de moeda

Se uma operação de pagamento estiver programada para ser efetuada a partir da Conta Coletiva no futuro (como uma ordem permanente), o Utilizador ou o outro titular da conta pode revogá-la através da aplicação Revolut em qualquer momento até ao final do dia útil anterior ao dia acordado para o débito dos fundos.

Nenhum dos Utilizadores pode revogar uma operação de pagamento após a mesma ter sido debitada na conta. Isto significa que nenhum dos Utilizadores pode revogar qualquer ordem pagamento que o Utilizador ou o outro titular da Conta nos peça para efetuar imediatamente (como transferência imediata intrabancária ou uma operação de câmbio de moeda).

Se algo não correr como esperado com uma operação de pagamento

Espera-se que o Utilizador e o outro titular da conta cumpram sempre os Termos e Condições para Clientes Particulares relativamente a operações de pagamento para a conta errada, que não foram executadas ou que foram executadas com atraso. Se ocorrer um problema relacionado com uma operação de pagamento, o Utilizador deve contactar o apoio ao cliente assim que tomar conhecimento do mesmo.

O que faremos se nós ou outra entidade cometermos um erro?

Caso seja creditado um pagamento por engano na Conta Coletiva, podemos revertê-lo nos termos previstos nos Termos e Condições para Clientes Particulares ou suspendê-lo. Podemos fazê-lo mesmo se o Utilizador ou o outro titular da conta tiverem gasto parte do montante creditado. Se a pessoa que tiver efetuado a operação de pagamento por engano

instaurar um processo judicial para reaver o montante em causa, podemos ter de partilhar informação relativa aos Utilizadores com essa pessoa.

6. Adicionar beneficiários

A Conta Coletiva não inclui a lista de beneficiários de cada um dos Utilizadores. O Utilizador (e o outro titular da conta) poderá ver e utilizar os beneficiários adicionados à sua conta particular, mas não poderá ver nem utilizar os beneficiários da conta particular do outro titular da conta (e vice-versa). No entanto, assim que qualquer um dos Utilizadores efetuar uma operação de pagamento, esta ficará visível para ambos os titulares da conta no histórico de transações.

7. Serviço de iniciação de pagamento ou serviço de informação sobre contas

Se qualquer um dos Utilizadores nos autorizar através do serviço de iniciação de pagamento ou serviço de informação sobre contas, a aceder a uma das respectivas contas de pagamento com outro prestador de serviços de pagamento (quer para aceder às informações da sua conta em seu nome, de modo a que sejam visíveis na sua aplicação Revolut, ou para efetuar uma ordem permanente dessa sua conta detida noutro prestador de serviços de pagamento para a Conta Coletiva), apenas o Utilizador que concedeu autorização poderá ver as transações e o saldo da sua conta nesse outro prestador de serviços de pagamento, bem como só ele poderá revogar o consentimento para esse serviço de Open Banking. Da mesma forma, se o outro titular da Conta Coletiva nos solicitar e autorizar a realizar serviços de Open Banking em relação a uma conta sua detida com outro prestador de serviços de pagamento, apenas esse titular da conta pode revogar o consentimento em relação a essa autorização.

8. Como posso obter informações sobre os pagamentos creditados e debitados na Conta Coletiva?

O Utilizador e o outro titular da Conta Coletiva podem verificar todos os pagamentos que creditados e debitados na Conta Coletiva na aplicação Revolut. Além disso, ambos podem obter extratos enquanto a Conta Coletiva estiver aberta (estes serão dirigidos ao Utilizador e ao outro titular da conta). Além disso, os extractos de conta mensais serão enviados para cada um dos Utilizadores por e-mail.

9. Litígios

Por vezes, as relações podem terminar e pode haver um litígio sobre o montante a que cada pessoa tem direito. Se recebermos uma ordem do tribunal informando-nos de que existe um litígio entre o Utilizador e o outro titular da conta e ordenando o bloqueio da Conta Coletiva, iremos bloquear a Conta Coletiva e não permitiremos que sejam efectuadas mais operações de pagamento, incluindo ordens permanentes (continuaremos a creditar a sua conta com pagamentos recebidos na mesma). Só permitiremos que a Conta Coletiva

volte a estar ativa se recebermos uma notificação do tribunal a ordenar o fim do bloqueio da conta.

10. Como encerro a Conta Coletiva?

A Conta Coletiva pode ser encerrada em qualquer momento.

O encerramento de uma Conta Coletiva requer o consentimento de ambos os titulares da conta. Ao assinalar a caixa de autorização correspondente durante o processo de abertura da conta, os titulares autorizaram de forma irrevogável um ao outro a encerrar a Conta Coletiva, incluindo subcontas, sozinho quando o saldo da conta for zero. Isto significa que qualquer um dos titulares da conta pode encerrar a conta em nome de ambos se o saldo da conta for zero sem necessidade de qualquer outra autorização adicional do outro titular da conta.

Como pode resolver o contrato?

Como mencionado acima, uma vez que os titulares da conta autorizaram de forma irrevogável um ao outro a encerrar a Conta Coletiva sozinho quando o saldo da conta for zero, pelo que nesse caso qualquer um dos titulares da conta tem poderes para resolver livremente este contrato e assim terminá-lo nos primeiros 14 dias após a abertura da Conta Coletiva, informando-nos através da aplicação Revolut ou enviando-nos um e-mail para support@revolut.com. Os Utilizadores têm o direito de livre resolução do contrato sem pagar quaisquer penalizações e sem necessidade de indicar qualquer motivo. Em caso de resolução do contrato por um dos Utilizadores ao abrigo da autorização concedida pelo outro titular de conta, esse Utilizador deve certificar-se de que o saldo da Conta Coletiva é zero, pois só assim cada titular da conta tem poderes de sozinho resolver o contrato, de acordo com a autorização dada.

Quando poderemos restringir ou encerrar a conta?

Em circunstâncias excepcionais, podemos encerrar ou restringir imediatamente a Conta Coletiva e pôr termo ao seu acesso através da nossa página na Internet. As circunstâncias excepcionais incluem os seguintes casos:

- Existirem motivos fundamentados para suspeitar que o Utilizador ou o outro titular da conta estão a ter comportamentos fraudulentos ou criminosos;
- O Utilizador ou o outro titular da conta não nos tiverem fornecido (ou a alguém que actue em nosso nome) quaisquer informações de que necessitemos, ou se tivermos motivos fundamentados para acreditar que as informações que o Utilizador ou o outro titular da conta forneceram são incorrectas ou não são verdadeiras;
- O Utilizador ou o outro titular da conta incumprirem estes Termos e Condições de forma grave ou persistente e se o Utilizador ou o outro titular da conta não tiverem sanado o incumprimento dentro de um prazo razoável depois de lhe termos pedido para o fazer. Por exemplo, consideramos uma infração grave ou persistente os seguintes factos, embora não exclusivamente:

- O Utilizador ou o outro titular da conta não liquidar num período razoável montantes que estejam em dívida à Revolut, após tal lhe ter sido solicitado ;
- A conta particular do Utilizador ou a do outro titular da conta for encerrada;
- Existirem informações de que a utilização da aplicação Revolut pelo Utilizador ou pelo outro titular da conta é prejudicial para nós;
- A declaração de insolvência do Utilizador ou do outro titular da conta; ou
- Imposição de qualquer lei, regulamento, ordem judicial ou de uma ordem ou notificação de uma autoridade local (como uma autoridade de resolução extrajudicial de litígios financeiros, autoridade tributária, agente de execução ou outra entidade).

Também podemos decidir encerrar ou restringir a Conta Coletiva por outros motivos. Entraremos em contacto com o Utilizador e com o outro titular da conta através da aplicação Revolut e num suporte duradouro com, pelo menos dois (2) meses antes de antecedência à data de encerramento.

Quando encerramos a Conta Coletiva

O Utilizador e o outro titular da conta continuam obrigados a pagar quaisquer encargos resultantes da utilização da Conta Coletiva durante o período de aviso prévio, ou seja, entre o momento em que recebemos o pedido de encerramento da Conta Coletiva ou do momento em que decidimos encerrar a Conta Coletiva por nossa iniciativa, (sem que qualquer um dos Utilizadores o tivesse solicitado) e a data efetiva de encerramento (por exemplo, se qualquer Utilizador tiver solicitado um cartão de débito adicional).

Se decidirmos encerrar a Conta Coletiva por nossa iniciativa sem que qualquer um dos Utilizadores o tenha solicitado:

- a) Se a decisão for de execução imediata, nos casos descritos acima, e caso exista saldo na Conta Coletiva, após o pagamento de quaisquer montantes em dívida relativos a essa conta, transferiremos metade dos fundos do saldo remanescente para a conta particular principal do Utilizador e a outra metade para a conta particular principal do outro titular da conta. Cada titular da conta consente e autoriza-nos a efetuar tal transferência.
- b) Nos restantes casos, concederemos a ambos um prazo mínimo de dois meses para levantarem o saldo existente na Conta Coletiva (salvo se existirem razões que impeçam esta abordagem). Isto significa que durante esse período de 2 meses e até ao efetivo encerramento da Conta Coletiva, continuam a aplicar-se quaisquer limites no valor mínimo dos pagamentos que se aplicavam até ao momento em que comunicámos aos Utilizadores a decisão de encerrar a Conta Coletiva.

Se, após o efetivo encerramento da conta, nenhum dos Utilizadores tiver levantado o saldo existente na Conta Coletiva, os Utilizadores devem indicar-nos como pretendem receber esse saldo. Se o Utilizador pretender que lhe enviemos o saldo existente numa moeda diferente da moeda da conta, converteremos o saldo em causa utilizando a taxa de câmbio em vigor no momento da operação e cobraremos a nossa comissão contratualmente prevista antes de enviarmos o dinheiro para qualquer um dos Utilizadores.

Se a Conta Coletiva tiver sido temporariamente restringida ou se existir um litígio em curso entre o Utilizador e o outro titular da Conta Coletiva (consulte a secção “Litígios” dos presentes Termos e Condições), reservamo-nos o direito de encerrar a Conta Coletiva, mediante um aviso prévio de dois meses, mas caso qualquer um dos Utilizadores nos pedir para encerrar a conta enquanto o Litígio está em curso, pode não nos ser possível fazê-lo até se encontrarem concluídas as investigações.

11. O que acontece se um dos titulares da conta falecer, for declarado insolvente ou estiver incapaz de gerir a Conta Coletiva?

Quando recebermos documentos ou informações que comprovem que um titular da conta faleceu, iremos bloquear metade do saldo da Conta Coletiva imediatamente assim que soubermos da morte através de documentos que a comprovem (por exemplo, certidão de óbito ou informação de fontes fiáveis como notícias públicas) e até ao cumprimento das respetivas obrigações fiscais. Para esse efeito, iremos ter em consideração o saldo à data da morte e considerar que a Conta Coletiva é detida em partes iguais por cada titular.

Em situações excepcionais, quando for considerado prudente bloquear a conta para determinar o saldo à data da morte, poderemos bloquear a Conta Coletiva pelo período estritamente necessário (normalmente 1 dia útil a contar da data em que a morte se tornou conhecida, excepto em casos devidamente justificados).

Iremos informar o outro titular da conta por e-mail das restrições ao funcionamento da conta imediatamente após o bloqueio ou restrição da parte correspondente à do falecido titular da conta, assim como do seu levantamento.

Também poderemos bloquear a Conta Coletiva se recebermos uma ordem judicial que o exija.

Para poderem ter acesso à Conta Coletiva, os herdeiros do titular da conta falecido devem provar-nos essa qualidade e, se for esse o caso, os poderes para acesso e movimentação da conta em representação da herança. Podemos pedir documentos das autoridades competentes que comprovem esse facto. O direito ao saldo existente na Conta Coletiva após o falecimento de um dos titulares está sujeito ao nosso direito de compensação e ao cumprimento de quaisquer requisitos legais.

Se ambos os titulares da conta falecerem, quando recebermos as certidões de óbito de ambos os titulares da conta, bloquearemos a mesma e aguardaremos a documentação dos vários representantes dos titulares.

Se um ou ambos os titulares da conta forem declarados insolventes, solicitaremos instruções de cada um dos titulares e/ou do administrador de insolvência antes de podermos efetuar qualquer operação de pagamento a partir da conta.

Se um dos titulares da conta já não estiver em condições de tomar decisões em relação à Conta Coletiva devido à sua saúde ou incapacidade mental, por exemplo, o outro titular da conta pode continuar a ser titular da Conta Coletiva e tomar decisões em nome do outro

titular da conta se fornecer ao nosso Apoio ao Cliente uma procuração concedendo-lhe poderes para tal ou qualquer outro documento legal que lhe conceda poderes para tal.

Esta secção dos Termos e Condições também se aplica no sentido inverso - se, infelizmente, o Utilizador ficar incapaz de tomar decisões devido à sua saúde ou capacidade mental, ou se falecer, o outro titular da conta terá de consultar esta secção dos presentes Termos e Condições para compreender quais as medidas a tomar e como funciona o encerramento da conta.

12. Situações de dívida do Utilizador para com a Revolut

O Utilizador não pode contratar um crédito na sua Conta Coletiva.

Se, por força da execução de ordens de débito ou da utilização da autorização referida abaixo para o exercício do nosso direito de compensação, seja ultrapassado o saldo da sua conta, os Utilizadores autorizam-nos, se assim o entendermos, a não executar, integral ou parcialmente, qualquer uma dessas ordens, aceitando e assumindo os Utilizadores as consequências daí decorrentes.

No entanto, se não exercermos essa faculdade e o saldo da Conta Coletiva ficar negativo (Ultrapassagem de Crédito), iremos informar os Utilizadores desse facto e estes deverão regularizar de imediato o saldo negativo, acrescido dos impostos em dívida quando aplicável. Não aplicamos juros ou qualquer comissõesão sobre a ultrapassagem de crédito.

Para regularizar o saldo negativo resultante, por exemplo, de não haver dinheiro suficiente na conta para cobrir as comissões em dívida, devem os Utilizadores efectuar imediatamente um depósito de fundos na Conta Coletiva com o montante necessário.

Se a ultrapassagem de crédito em causa for significativa e durar mais de um mês, iremos informar imediatamente os Utilizadores por escrito:

- a) Da existência da Ultrapassagem de Crédito;
- b) Do montante de Ultrapassagem de Crédito;
- c) Da taxa nominal aplicável que, no nosso caso, será sempre de 0%;
- d) Das qualquer penalidade, encargo ou juro de mora aplicável.

Compensação

Caso os Utilizadores não efetuem um depósito que coloque novamente o saldo da conta a zero estando o mesmo negativo na conta ou numa subconta ou caso existam montantes em dívida para com a Revolut relacionados com a conta, podemos e os Utilizadores consentem e autorizam-nos a, a qualquer momento, sem aviso ou interpelação prévia, debitar o montante em dívida de quaisquer saldos credores existentes. Isto significa que podemos, a qualquer momento e sem aviso prévio, utilizar os fundos de qualquer uma das suas outras contas connosco, desde que as contas estejam apenas em seu nome (por exemplo, a sua conta particular), para compensar parte ou a totalidade de qualquer montante em dívida a na Conta Coletiva, incluindo em qualquer outra conta ou subconta Revolut de que seja

titular exclusivo. Chamamos a isto o nosso direito de compensação. Podemos debitar o dinheiro da sua conta na moeda do país onde reside (a moeda da sua conta) ou o valor equivalente de uma sua conta ou subconta noutra moeda, procedendo ao câmbio desse montante de acordo com a taxa de câmbio de referência do Euro diária aplicável no dia em que a compensação ocorrer. Procederemos a operações de compensação até que o saldo negativo tenha sido totalmente regularizado.

Trataremos ambos os titulares de forma igual e debitaremos o montante em dívida de quaisquer saldos credores de qualquer um dos titulares existentes, independentemente de esse dinheiro seja do Utilizador ou do outro titular da conta, ou de ter sido utilizado em benefício de qualquer um dos titulares e não do outro.

Para que saiba, não utilizaremos o dinheiro da Conta Coletiva para compensar um montante em dívida noutra conta que tenha com a Revolut e que seja titular exclusivo da mesma, e o mesmo se aplica ao outro titular da conta. Se os Utilizadores tiverem montantes em dívida com a Revolut e não efetuarem um depósito na sua Conta Coletiva ou não nos reembolsarem, podemos recuperar o montante em dívida da seguinte forma:

- exercendo o nosso direito de compensação (leia acima com mais pormenor); ou
- debitando o montante que nos devem do cartão registado do Utilizador ou do cartão registado do outro titular da conta. Ambos consentem e autorizam-nos a recuperar o montante exato em dívida no âmbito da Conta Coletiva, ordenando uma operação de pagamento a partir do cartão registado de algum dos Utilizadores;
- encartando os procedimentos de execução judicial de dívidas, como por exemplo, dando instruções a advogados ou agências de cobrança de dívidas.

Se tomarmos alguma destas medidas (ou todas), poderemos cobrar aos Utilizadores os custos razoáveis em que incorreremos.

13. Como apresentar uma reclamação sobre a Conta Coletiva

Os Utilizadores têm o direito de apresentar uma reclamação em relação à Conta Coletiva nos mesmos termos em que esse direito se encontra descrito nos Termos e Condições para Clientes Particulares. O Utilizador pode consultar a secção "Apresentar uma reclamação" nos Termos e Condições para Clientes Particulares ou a nossa [Política de Reclamações](#) para mais informações. Isto significa que o Utilizador pode apresentar uma reclamação sobre a Conta Coletiva e nós iremos tratá-la da mesma forma que procedemos ao tratamento de reclamações ao abrigo dos Termos e Condições para Clientes Particulares, mas em relação à Conta Coletiva que detém com o outro titular da conta.

Parte II

Revolut Bank UAB Conta Conjunta

Joint Account Terms

This version of our terms will apply from 29 August 2025. If you would like to see the previous version of these terms, please [click here](#).

1. Why this information is important

This document sets out the terms and conditions for your Revolut Joint Account (your “Joint Account”). These terms and conditions (the “Joint Account Terms”) along with the [Personal Terms](#) and the Fees page for Joint accounts form part of the legal agreement between:

- you (the “account holder”),
- the person you open a Joint Account with (the “other account holder”), and
- us, Revolut Bank UAB.

The Joint Account is another type of current account. It is separate and in addition to your Personal account, but with many of the same features. Due to this, the [Personal Terms](#) also apply to your use of the Joint account, and you must comply with the Personal Terms at all times when using your Joint account. These Joint Account Terms refer to additional things that you need to know that are specific to your use of the Joint Account that are not covered in the Personal Terms.

Where there is any conflict between these Joint Account Terms and our Personal Terms in relation to your Joint account, these Joint Account Terms will prevail. If you expect something to be covered in these Joint Account Terms but it is not, please check the Personal Terms instead.

Revolut Bank UAB is a bank incorporated and licensed in the Republic of Lithuania with company number 304580906 and authorisation code LB002119 and whose registered office is at Konstitucijos ave. 21B, 08130 Vilnius, the Republic of Lithuania. We are licensed and regulated by the [Bank of Lithuania](#) and the [European Central Bank](#) as a credit institution. You can see our licence on the Bank of Lithuania website [here](#) and our incorporation and company documents on the Lithuanian Register of Legal Entities website [here](#). The Bank of Lithuania is the central bank and the financial supervisory authority of the Republic of Lithuania whose address is Gedimino ave. 6, 01103 Vilnius, the Republic of Lithuania,

registry number 188607684 (further information on the Bank of Lithuania can be obtained on its website at www.lb.lt, the Bank of Lithuania can be contacted on telephone number +370 800 50 500).

It's important for you to understand how your Joint account works. You can ask for a copy of these terms and conditions through the Revolut app, at any time.

If you'd like more information you might find it helpful to read our [FAQs](#) but these FAQs don't form part of our agreement with you.

2. Can I open a Joint account?

To apply for a Joint account with someone else you must each satisfy the following:

- be 18 years or over;
- have an active Personal account with Revolut;
- pass our Know Your Customer ("KYC") checks in relation to that Personal account and the account must be in an active state (it is not suspended, closed, or restricted);
- live in the same country as the other applicant (we will use the residency address that your Personal account is registered with);
- be registered with the same Revolut entity or the same branch as the other applicant; and
- not be part of another Revolut Joint account or have a pending invite for a Revolut Joint account from someone else.

You and the other account holder must continue to satisfy these criteria or your Joint account may be closed.

When you ask us to open a Joint account for you, we or someone acting for us may separately ask you and the other account holder questions about yourselves and where the money you will put in your Joint account comes from. We do this for a number of reasons, including to check your identity and to meet our other legal and regulatory requirements. The [Customer Privacy Notice](#) that applies to your Personal account and the Joint account explains more about how we use your information for these and other purposes.

When we have the information we need, we will open a Joint account for you and the person you applied with. The money in your Joint account will be protected in the same way that the money in your Personal account is. Please refer to the "How is my money protected?" section of the Personal Terms and our FAQs for more information on how your funds are protected.

Once your Joint account is open, you'll both be considered Joint account holders with the same legal rights to your Joint account. We've explained below what this means for both of you:

- Unless otherwise established by law, you both own an equal part of the money in the Joint account even if one person adds more money to the Joint account than the other.
- We will act on the instruction of one of you in relation to the Joint account without the other account holder's permission unless we've become aware of a reason not to follow that approach (for example, if we've received a court order telling us to stop

allowing any further payments out from your Joint account or we have some other legal obligation to take a different approach, or if you are in a dispute (please see the “Disputes” section of these Terms)). This means one of you can withdraw all or some of the money from the Joint account, make payments from your Joint account and/or close the Joint account - we won't need to check with the other account holder if they are happy for you to do these things first.

- You will both be jointly responsible for things that happen in relation to your Joint account. This means that you may be impacted by an action that the other account holder takes in relation to this Joint Account. For instance, if at any time either of you no longer satisfies the requirements of a Joint account, you may both lose access to your Joint account.
- Each of you is jointly and severally liable under these terms and for any instruction that we receive from either of you. This means we can ask one or both of you to pay us any money owed to us in connection with your Joint account, and we can ask one or both of you to meet any obligations concerning your Joint account.

The purpose of the Joint account is to pool your resources together and manage a common budget.

Just so you know, you can't do any of the below:

- Open more than one Revolut Joint account at the same time.
- Open a Joint account with more than one person.
- Use a Revolut Joint account for business purposes.

Keep us in the loop about your Joint account information

Please keep your details up to date and let us know immediately if any information you've given to us as a Joint account holder changes. If you change your information on your Personal account (for example, if you update your address), it will be automatically reflected on your Joint account and visible to the other account holder. You can't change the other account holder's information on their Personal account. To meet our legal and regulatory requirements we might sometimes need to ask you or the other Joint account holder for more information about yourselves, or the other account holder, and where your money comes from. This is also in line with the [Customer Privacy Notice](#) that applies to your Personal account and the Joint account. Please provide this information quickly so that there is no disruption to your Joint account, or Personal account, or any other services you use.

3. Communicating with us

We'll communicate with you about your Joint account in the same way that we do in relation to your Personal account. Please see the Personal Terms for more information. We will only share your personal data with the other account holder (where the other account holder isn't already able to access this information through your Joint account) if there is a legal basis for sharing it. The same applies in reverse to the other account holder.

We will always process your personal data in compliance with the [Customer Privacy Notice](#) that applies to your Personal account and your Joint account.

4. Adding money to my Joint account

You can add money to your Joint account using a card registered with us (we call this your "stored card"), or by bank transfer just as you can add money to your Personal account.

Remember, whenever you add money to your Joint account the other account holder will have the same access to it as you and will be able to withdraw it. If you don't want the other account holder to have access, add it to your Personal account instead.

Adding money via a stored card

Your stored card must be in your name - it can either be a card linked to your Revolut Personal account, or a card issued by another issuer. When you add a stored card, the other account holder will not be able to see those stored card details, use that stored card to add money to your Joint account or remove it as a stored card from your Joint account.

Adding money via bank transfer

When you add money by bank transfer, you must use the Joint account details stated in the Revolut app. You have one account number and BIC for your main wallet in your base currency within your Joint account, and the other account holder has access to those same details in their app.

Other currencies and sub-accounts

Just like your Personal account, you can hold other currencies in your Joint account. You and the other account holder will have access to the same account details for each currency sub-account. You can use the account details for your currency sub-accounts to receive payments in those currencies.

You can also open and close sub-accounts and transfer money between the various types of sub accounts. All the rules that apply to your main account also apply to your sub accounts – for example, they can be subject to garnishment. In certain circumstances we may have to close your sub-account. If we do, we will inform you in advance and you will be able to transfer or exchange any funds you hold in the sub account before it is closed. You authorise us to convert any remaining funds to your base currency and close your sub-account.

5. Making payments

You can send money to your or someone else's bank account just like you can with your Personal account, and you can use your Revolut Joint account Card to make payments and withdraw cash.

You can use the Revolut Joint account to send money to a card as indicated in the Personal terms section 'Making other types of payments' part 'Card transfers'.

You, and the other account holder are able to independently authorise payments (including card payments) on your Joint account.

You will be issued with different card details to the other account holder. It's important that you use your own Joint account card when making payments and that you do not share your PIN for that card with the other account holder or with anyone else - we want to keep your Joint account safe in the same way we want to keep your Personal account safe.

If available in your country, you can give permission to a third party to set up a Direct Debit on your Joint account without permission from the other account holder. You can limit the amount of the Direct Debit or how often it is paid, or cancel it.

For now, we do not offer payment link functionality for Joint accounts but we will let you know if this feature becomes available.

Cancelling a payment or a currency exchange

If a payment is scheduled to be paid from your Joint account in the future (like a recurring payment), you or the other account holder can cancel it using the Revolut app at any time before the end of the business day before it is due to be paid.

You can't cancel a payment after it is made. This means that you can't cancel any payment which you or the other account holder asks us to make instantly (like an Instant Transfer or a currency exchange).

If something goes wrong with a payment

You and the other account holder are expected to both comply with the Personal Terms at all times in relation to payments that were sent to the wrong account, weren't sent at all or were delayed. If something goes wrong with a payment, please reach out to Support as soon as you become aware of an issue.

What we'll do if we, or someone else, has made a mistake?

If a payment is mistakenly paid into your Revolut Joint account, we can reverse the payment or put a hold on it. We can do this even if you or the other account holder have spent part of the payment. If the person who mistakenly made the payment makes a legal claim to recover the amount themselves, we may need to share information about both of you with them.

6. Adding payees

Your Joint account does not have its own list of saved payees. You (and the other account holder) will be able to see and use payees you've added to your Personal account, but you won't be able to see or use each other's. However, once you make a payment, it will be visible to you both in the transaction history.

7. 'Open banking'

Where you authorise us to access an external account that you have (to either access your account information on your behalf so it is visible through your Revolut app, or to make a recurring payment from your external account into your Joint account), only you will be able to see the transactions and balance of the external account and to revoke the consent for that Open Banking instruction. Equally, if the other Joint account holder gives us an instruction to carry out Open Banking services in relation to their external account, only they can withdraw consent in relation to that instruction.

8. How do I get information on payments into and out of my Joint account?

You and the other Joint account holder can both check all payments into and out of your Joint account through the Revolut app. You both can also download statements while your Joint account remains open (these will be addressed to you and the other account holder).

Don't worry though, when your account is closed, we will email you both your Joint account statements so you have them for your records.

9. Disputes

Sometimes relationships may break down, and there may be a dispute over how much money each person is entitled to. If you or another party acting on your behalf (for example, a lawyer) tell us that there is a dispute between you and the other account holder, we will freeze your Joint account and we will not allow any further outbound payments, including recurring payments, to take place (we will continue to allow inbound payments to be received). We will only allow you to return your Joint account to an active state if we receive written permission from both of you to do so.

10. How do I close my Joint account?

Once the balance of your Joint account is zero (i.e. there is no money in your Joint account and there is no negative balance) either one of you can request to close your Joint account at any time through the Revolut app, by writing to us at our head office or by emailing us at support@revolut.com just like you can with your Personal account. We can act on this request without the consent of the other account holder.

How can you withdraw from the agreement?

Either one of the account holders can withdraw from this agreement and so end it within the first 14 days of opening the Joint account by letting us know through the Revolut app or by emailing us at support@revolut.com. You have a right to withdraw without paying any penalties and without having to indicate any reason. In case of withdrawal from the agreement, make sure the balance of your Joint account is zero.

When could we suspend or close your account?

We may close or suspend your account immediately, and end your access to our website, in exceptional circumstances. Exceptional circumstances include the following:

- if we have good reason to suspect that you or the other account holder are behaving fraudulently or otherwise criminally;
- if you or the other account holder haven't given us (or someone acting on our behalf) any information we need, or we have good reason to believe that information you or the other account holder have provided is incorrect or not true;
- if you or the other account holder have broken these terms and conditions in a serious or persistent way, and you or the other account holder haven't put the matter right within a reasonable time of us asking you or the other account holder to;
- if we have information that your or the other account holder's use of the Revolut app is harmful to us or our software, systems or hardware;
- if we have good reason to believe that you or the other account holder continuing to use the Joint account could damage our reputation or goodwill;
- if we have asked you or the other account holder to repay money you both owe us and you or the other account holder have not done so within a reasonable period of time;
- if you or the other account holder have been declared bankrupt;
- if one account holder passes away;
- if we close your or the other account holder's Personal account; or
- if we have to do so under any law, regulation, court order or ombudsman's instructions.

We may also decide to close or suspend your account for other reasons. We would contact you and the other account holder through the Revolut app at least sixty (60) days before we do this.

When we close your Joint account

You and the other account holder will still have to pay any charges you've run up in advance of when we were asked to close your Joint account or when we decided to close your account without either of you asking to (for example, if you've asked for an extra Revolut Card). If we decide to close your Joint account without either of you asking us to, we will give you both at least 60 days to withdraw the money we hold for you (unless there are reasons

preventing us from taking this approach). This means any ordinary payment limits, and fees, will also still apply. For example, any limits on the minimum value of payments that apply while your Joint account is open will also apply when your Joint account is closed.

After these 60 days, you will no longer be entitled to any free payments that your plan entitled you to while your account was open. For any transfer you request, we charge our standard fee, subject to a minimum of €2. For example, if you request an international payment which you would have paid €5 for while your account was open then you will be charged €5, but if you request a local payment which would have been free while your account was open then you will pay €2. If your remaining balance is less than or equal to €2 at the beginning of the 60 day period, or drops below it at any time during that period, the fee will be charged automatically and your account will be permanently closed after the period ends.

If you want us to send you money in a different currency than the currency we're holding for you, we will convert the currency using the rate that applies at the time, and take our usual fee, before sending the money to you.

If your Joint account has been temporarily restricted, or there is an ongoing dispute between you and the other Joint account holder (see the "Disputes" section of these Terms), we reserve the right to close your Joint account ourselves but if you ask us to close it for you while a dispute is ongoing, we may not be able to close it until we have completed our enquiries.

11. What if one account holder passes away, becomes bankrupt or is no longer able to manage the Joint account?

When we receive documents or information evidencing that one account holder has passed away, we will freeze the Joint account until the other account holder or the rightful heir of the deceased account holder informs us about the ownership of the funds. We may ask for documents from competent authorities evidencing that. Once the funds have been allocated, we will close the Joint account. The entitlement to the money in the Joint account after the other account holder passes away is subject to our right of set-off and our compliance with any statutory requirements.

If both account holders pass away, when we receive death certificates for both account holders, we will freeze the account and await forms from the various personal representatives.

If either or both of you become bankrupt, we will require instructions from each of you and/or the person administering your bankruptcy before we can make any payment out of the account.

If the other account holder is no longer in a position to make decisions in relation to the Joint account due to their health or mental impairment for example, you can continue to hold the

Joint account and make actions on their behalf if you provide Support with a duly authorised Power of Attorney. If we receive a request to close the Joint account from someone who has a duly authorised Power of Attorney for the other account holder, we will take action as long as the balance of the Joint account has been returned to zero.

This section of the terms also applies in reverse - if unfortunately you yourself become unable to make decisions due to your health or mental capacity, or you pass away, the other account holder will need to refer to this section of the terms to understand what steps to take and how account closure works.

12. How you might owe us money

You cannot borrow money on your Joint account. If your balance becomes negative, for example, because you do not have enough money to cover fees you owe us, you must top up your account immediately.

If you owe us money, we can take the amount you owe us from any amount we are due to pay to you. This means that we may, at any time and without notice to you, use the funds in any of your other accounts with us where the accounts are in your sole name (e.g. your Personal account) to pay off some or all of any amount you owe us on your Joint account. We call this our right of set-off.

We will treat you both equally and will take the money from any amount we are due to pay you both regardless of whether that money comes from you or the other account holder, or was for the benefit of one of you instead of the other.

Just so you know, we will not use the money in your Joint account to set-off an amount owed to us on another account you hold with us in your sole name, and the same applies to the other account holder. If you owe us money and you don't top up your Joint account or repay us within seven days, we can recover the amount by:

- taking the amount you owe us from your stored card or the other account holder's stored card;
- exercising our right of set-off in relation to your Joint account (please read above in more detail); or
- taking other legal steps to recover the money you owe us, such as instructing lawyers or debt collectors.

If we take any (or all) of these steps, we might charge you our reasonable costs.

13. How to make a complaint about your Joint account

You have the same rights to make a complaint in relation to your Joint account as you do under the Personal Terms. Please see the "How to make a complaint" section of the Personal Terms or our [Complaints Policy](#) for more information. This means you can make a

complaint yourself about your Joint account, and we will treat it in the same way as we do under the Personal Terms but in relation to the account you hold with the other account holder.